



MANUAL DE ORIENTAÇÃO

da Sociedade Brasileira de Pediatria

Nº 218, 10 de Julho de 2025

Cosméticos na Infância: importância da leitura de rótulos como um hábito

DEPARTAMENTO CIENTÍFICO DE DERMATOLOGIA (GESTÃO 2022-2024)

Presidente: Jandrei Rogério Markus

Secretária: Vânia Oliveira Carvalho (Relatora)

Conselho Científico: Ana Elisa Kiszewski Bau, Ana Maria Mosca de Cerqueira,
Gleide Maria Gatto Bragança, Marjorie Uber Iurk (Relatora),
Selma Maria Furman Helene

Colaboradoras: Ana Percebom, Mariana Aparecida Pasa Morgan (Relatora),
Danielle Arake Zanatta, Izabella Rodrigues Reis Gomes (Relatora),
Larissa Habib Mendonça Gois, Matilde Campos Carrera,
Janine Horsth Silva, Iwyna França Souza Gomes Vial,
Gina Bressan Schiavon, Bruna Luiza Guerrer, Renata Robl Imoto

Revisores: Clóvis Francisco Constantino, Dirceu Solé, Luciana Rodrigues Silva





Manual de Orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria Cosméticos na Infância: importância da leitura de rótulos como um hábito

C834 Cosméticos na Infância: importância da leitura de rótulos como um hábito (manual de orientação) / Sociedade Brasileira de Pediatria, Departamento Científico de Dermatologia (gestão 2022-2024). Rio de Janeiro: SBP, 2025. 14 f.

Presidente: Jandrei Rogério Markus

Secretária: Vânia Oliveira Carvalho (Relatora)

Conselho Científico: Ana Elisa Kiszewski Bau, Ana Maria Mosca de Cerqueira, Gleide Maria Gatto Bragança, Marjorie Uberlurk (Relatora), Selma Maria Furman Helene.

Colaboradoras: Ana Percebom, Mariana Aparecida Pasa Morgan (Relatora), Danielle Arake Zanatta, Izabella Rodrigues Reis Gomes (Relatora), Larissa Habib Mendonça Gois, Matilde Campos Carrera, Janine Horsth Silva, Iwyna França Souza Gomes Vial, Gina Bressan Schiavon, Bruna Luiza Guerrier, Renata Robl Imoto

ISBN: 978-85-88520-64-6.

1. Dermatologia 2. Cosméticos na Infância 3. Leitura de Rótulos 4. Pediatria I. Sociedade Brasileira de Pediatria II. Departamento Científico de Dermatologia III. Título

SBP/RJ
CDD: 618.927

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Lorrane de Souza Saluzi Albuquerque CRB-7/7298

Sumário

Introdução	4
Legislação Brasileira para Cosméticos Infantis	4
Cosméticos “naturais”, “orgânicos” e “veganos”	4
Ingredientes Questionáveis em Cosméticos Infantis	5
Detalhando ingredientes questionáveis	6
Alumínio	6
BHT	6
Fenoxietanol	6
Filtros Solares Químicos: Oxibenzona, Octinoxato e Octocrileno	7
Formaldeído e seus liberadores	7
Ftalatos	7
Lauril Sulfato de Sódio	7
Metilisotiazolinona	7
Parabenos	8
Parfum	8
Triclosan	8
Impacto ambiental	8
Terrorismo cosmético	9
A importância da embalagem	9
Cosmetovigilância	9
Conclusões	9
Referências	9

Introdução

O uso de ampla variedade de produtos cosméticos do recém-nascido ao adolescente tem se tornado cada vez mais comum na sociedade contemporânea. Sabe-se que cosméticos e medicamentos aplicados na pele podem ser absorvidos sem sofrerem qualquer metabolização. A crescente preocupação com a segurança desses produtos tem levantado questões importantes sobre seus potenciais efeitos na saúde infantil.¹ A pele da criança, por suas características únicas - como menor espessura, maior permeabilidade e sistema imunológico em desenvolvimento - é mais suscetível aos efeitos de substâncias presentes nos cosméticos.² Além disso, a exposição prolongada e cumulativa a alguns ingredientes pode ter implicações de longo prazo na saúde, incluindo distúrbios endócrinos, sensibilização alérgica e até mesmo riscos carcinogênicos.³

Neste contexto, torna-se imperativo que os pediatras estejam capacitados para orientar pais e cuidadores sobre a escolha e o uso adequado de cosméticos infantis. A habilidade de interpretar rótulos e compreender as regulamentações vigentes é crucial para uma prática clínica atualizada e preventiva.

Legislação Brasileira para Cosméticos Infantis

No Brasil, a regulamentação de cosméticos, incluindo aqueles destinados ao público infantil, é responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Pelas Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) (ex.: RDC nº 7/2015;⁴ RDC nº 15/2015;⁵ RDC nº 83/2016;⁶ RDC nº 237/2018;⁷ RDC nº 409/2020;⁸ RDC nº 530/2021;⁹ RDC nº 639/2022;¹⁰ RDC nº 773/2023¹¹) a Anvisa dispõe sobre requisitos técnicos para a regularização de cosméticos, estabelece critérios específicos para a formulação, rotulagem e avaliação de segurança desses produtos; determina porcentagens e restrições de usos dos diversos ingredientes cosméticos e dispõe sobre informações obrigatórias no processo de rotulagem.

A Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (*International Nomenclature of Cosmetic Ingredients* - INCI) é um sistema padronizado de nomes para ingredientes cosméticos que visa estabelecer uma linguagem universal, facilitando a compreensão por profissionais e consumidores em todo o mundo.¹² No Brasil, a Anvisa exige que os rótulos de cosméticos tragam a lista completa de ingredientes na nomenclatura INCI e em português.¹¹

Cosméticos “naturais”, “orgânicos” e “veganos”

Estes termos, frequentemente usados pela indústria cosmética, precisam ser compreendidos para evitar equívocos entre os consumidores.

- **Cosméticos naturais:** compostos principalmente por ingredientes derivados de fontes naturais, como plantas e minerais. No entanto, podem incluir alguns componentes sintéticos considerados seguros.¹³
- **Cosméticos orgânicos:** utilizam ingredientes cultivados sem pesticidas ou fertilizantes sintéticos. Eles seguem regulamentações específicas que podem variar entre diferentes países e agências certificadoras.^{13,14}
- **Cosméticos veganos:** definidos pela ausência de ingredientes de origem animal ou derivados, esses produtos podem ser naturais, orgânicos ou sintéticos. O principal foco está na ética animal, muitas vezes incluindo a não realização de testes em animais.¹⁴

É importante destacar que esses termos não garantem necessariamente a segurança ou a qualidade do produto. Eles descrevem apenas características específicas de suas formulações. Portanto, é essencial avaliar o rótulo completo de cada produto para entender melhor suas propriedades e adequação às necessidades de cada faixa etária.

Esta diversificação reflete uma mudança nas preferências dos consumidores, que cada vez mais buscam produtos alinhados com valores de saúde, sustentabilidade e ética. Contudo, a falta de padronização global na definição e regulamentação desses termos ressalta a importância de uma abordagem crítica e informada por parte dos consumidores ao escolher seus produtos.¹⁴

No Brasil, o uso de óleos essenciais em cosméticos infantis tem aumentado. Suas estruturas químicas frequentemente incluem ingredientes potencialmente alergênicos, como Limoneno, Linalol e Acetato de Linalila. A Anvisa, contudo, não regula esses ingredientes de forma específica para a faixa pediátrica. Portanto, o uso de produtos contendo óleos essenciais requer cautela, especialmente em crianças, cuja pele é mais sensível e permeável, aumentando o risco de reações adversas.^{15,16}

Outro conceito a ser esclarecido é o de cosmético “limpo”, que se refere a produtos formulados sem ingredientes possivelmente prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente. É importante notar que este é um conceito comercial relativo, pois não existe uma regulamentação nacional ou internacional que o defina de forma precisa. Brumley e colaboradores, em 2024,

avaliaram a presença de alérgenos de contato em produtos infantis rotulados como “limpos” de um grande varejista. Os pesquisadores descobriram que, apesar do rótulo “limpo”, muitos produtos continham alérgenos comuns, incluindo fragrâncias, conservantes e emulsificantes. O estudo destaca que o termo “limpo” não garante a ausência de potenciais irritantes ou alérgenos, podendo levar os consumidores a uma falsa sensação de segurança.¹⁷

Ingredientes Questionáveis em Cosméticos Infantis

No universo dos cosméticos, o termo “ingredientes questionáveis” refere-se a substâncias que, embora frequentemente utilizadas e aprovadas por agências reguladoras, têm sido objeto de debate na comunidade científica, devido a potenciais riscos à saúde humana ou ao meio ambiente. As preocupações variam desde possíveis reações alérgicas e irritações cutâneas até efeitos sistêmi-

cos de longo prazo (por sua absorção transcutânea), como disfunção endócrina ou potencial carcinogênico. A controvérsia surge da complexidade em avaliar seus efeitos cumulativos, interações com outros compostos, e impactos em diferentes perfis de consumidores, especialmente em grupos mais vulneráveis como crianças e pacientes com doenças cutâneas, como a dermatite atópica. Este cenário tem impulsionado um movimento em direção à maior transparência na indústria cosmética e um crescente interesse por alternativas consideradas seguras.¹⁷

Nesse contexto, há diferenças entre produtos com e sem enxague. Produtos sem enxague, como loções e cremes, são aplicados diretamente na pele e permanecem por períodos prolongados, o que aumenta a possibilidade de absorção de ingredientes potencialmente nocivos. Por essa razão, é fundamental prestar atenção especial à composição desses produtos. Em contraste, produtos com enxague, como xampus e sabonetes, têm um tempo de contato reduzido com a pele, o que resulta em menor absorção. Na tabela abaixo encontram-se alguns ingredientes questionáveis utilizados nos cosméticos.

Tabela. Ingredientes questionáveis utilizados em cosméticos

Ingrediente – nome em português	INCI
Alumínio	Aluminum glycinate Aluminum chlorohydrate
BHT	BHT (Butylated hydroxytoluene)
Fenoxietanol	Phenoxyethanol
Filtros solares químicos: Oxibenzona Octinoxato Octocrileno	Benzophenone-3 Ethylhexyl methoxycinnamate Octocrylene
Formaldeído e seus liberadores: DMDM hidantoína Diazolidinil ureia Imidazolidinil ureia Bronopol Quatérnio-15	Formaldehyde DMDM Hydantoin Diazolidinyl urea Imidazolidinyl urea 2-Bromo-2-Nitropropane-1,3-Diol Quaternium-15
Ftalatos	Phthalate Diethyl phthalate Dibutyl phthalate

continua...

... continuação

Ingrediente – nome em português	INCI
Lauril sulfato de sódio	Sodium lauryl sulfate
Metilisotiazolinona e Metilcloroisotiazolinona	Methylisothiazolinone Methylchlorisothiazolinone
Parabenos	Methylparaben Propylparaben Butylparaben Isobutylparaben Ethylparaben
Perfume	Parfum
Triclosan	Triclosan

INCI – Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos

Abaixo são sugeridas algumas plataformas de pesquisa sobre ingredientes cosméticos que podem ser úteis para pediatras, profissionais da saúde e famílias, embora não sejam brasileiras – ingredientes devem ser pesquisados na nomenclatura INCI:

- EWG's Skin Deep Cosmetics Database - <https://www.ewg.org/skindeep/>
- CosIng (European Commission Cosmetic Ingredient Database) - <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/cosing/>
- Aplicativo Think Dirty (iOS e Android)
- CosDNA - <http://www.cosdna.com/>
- INCI Decoder - <https://incidecoder.com/>
- Safe Cosmetics - <http://www.safecosmetics.org/>
- TOXNET - <https://pubchem.ncbi.nlm.nih.gov/>
- INCI Beauty - <https://incibeauty.com/en>

Detalhando ingredientes questionáveis

Alumínio

O alumínio é uma substância frequentemente utilizada em desodorantes antitranspirantes e pode estar presente em outros cosméticos, como maquiagens.¹⁸ Estudos sugerem ligação controversa entre a exposição crônica

ao alumínio e o desenvolvimento de doenças neurodegenerativas, como Alzheimer;¹⁹ além de seu potencial alergênico.²⁰ Mas, a principal preocupação gira em torno da possibilidade de disfunção endócrina, com efeito estrogênico.²¹ Não há evidências conclusivas sobre o aumento do risco de câncer de mama.²¹⁻²³ Mas, seu possível efeito estrogênico poderia estimular alguns tipos de cânceres de mama estrogênio-dependentes.²²

A Anvisa, pela RDC nº 639, de 2022, proibiu o uso de compostos de alumínio em desodorantes e antitranspirantes destinados a crianças menores de 12 anos.¹⁰

BHT

O butil-hidroxitolueno (BHT) é um antioxidante sintético amplamente utilizado em produtos alimentícios, cosméticos e farmacêuticos. No entanto, estudos epidemiológicos e experimentais sugerem que pode representar riscos à saúde humana²⁴⁻²⁶ tais como efeitos carcinógenos, mutagênico e disfunção endócrina (alterações hormonais e problemas reprodutivos).²⁷

Fenoxietanol

O fenoxietanol é um conservante cuja popularidade cresceu nos últimos anos como uma alternativa aos parabenos.²⁸⁻³⁰ Seu principal risco é o de irritação cutânea, dermatite de contato e urticária.³¹⁻³³

A Agência Francesa de Segurança Sanitária dos Produtos de Saúde levantou preocupações sobre a toxicidade

dade hepática e os efeitos no sistema nervoso central do fenoxietanol, mas sua recomendação sobre restringir o uso em cosméticos infantis não se encontra mais em vigor desde 2019.³⁴

Em 2008, a *Food and Drug Administration* (FDA) dos Estados Unidos emitiu um alerta sobre um produto contendo fenoxietanol, citando riscos de depressão do sistema nervoso central, vômitos e diarreia em lactentes.³⁵ Porém, este alerta foi específico para um produto com alta concentração de fenoxietanol, já descontinuado.

Atualmente, embora apresente potencial alergênico pouco frequente, o fenoxietanol é considerado seguro na concentração máxima permitida (1%) na Europa e no Brasil.^{36,37}

Filtros Solares Químicos: Oxibenzona, Octinoxato e Octocrileno

Os filtros solares químicos oxibenzona, octinoxato e octocrileno são amplamente utilizados em protetores solares e outros cosméticos com fator de proteção solar (FPS) (para protegê-los de alterações causadas pela radiação ultravioleta (RUV)), inclusive infantis. Embora eficazes na proteção contra a RUV, estes compostos têm gerado preocupações crescentes por serem absorvidos por via cutânea e atingirem concentrações plasmáticas relevantes.^{38,39} Estudos *in vitro* e *in vivo* com animais apontam para possíveis efeitos destes filtros no equilíbrio hormonal,⁴⁰ no desenvolvimento neurológico,⁴¹ além de dermatite de contato,⁴² fotodegradação em metabólitos tóxicos, entre outros.⁴¹ Até o momento, não há evidências relevantes em estudos com humanos confirmando estes riscos.⁴³ Seu risco para o meio ambiente (especialmente branqueamento de corais) parece relevante, e motivou a proibição da comercialização de protetores solares com octinoxato e oxibenzona no Havaí.⁴⁴ Em territórios do Caribe, também foi proibida a comercialização de protetores com octinoxato, oxibenzona e octocrileno.⁴⁵ Na União Europeia, há limites estritos para as concentrações permitidas destes compostos em cosméticos.⁴⁶ Muitos fabricantes estão agora optando por filtros solares minerais (físicos), como óxido de zinco e dióxido de titânio, em produtos infantis. Embora geralmente considerados mais seguros, estes também têm suas particularidades, especialmente quando usados em nanopartículas.^{43,47}

Formaldeído e seus liberadores

O formaldeído é um conservante de uso mais restrito em cosméticos no Brasil,⁴⁸ permitido apenas em baixas concentrações; ou em produtos para endurecer

unhas. Porém, diversos cosméticos, inclusive infantis, contêm “liberadores de formaldeído” - substâncias que liberam pequenas quantidades de formaldeído ao longo do tempo, como DMDM Hydantoin, Imidazolidinyl urea, 2-Bromo-2-Nitropropane-1,3-Diol, Diazolidinyl urea e Quaternium-15. Seu uso tem sido alvo de crescente preocupação devido aos potenciais riscos à saúde.^{49,50}

O efeito adverso mais comum associado ao formaldeído é seu potencial de causar dermatite de contato alérgica,⁵¹ mas, sua relação com doenças respiratórias alérgicas, como asma, também é descrita.⁵² Além disso, a *Internacional Agency for Research on Cancer* (IARC) classificou o formaldeído como carcinogênico para humanos (Grupo 1), embora esses estudos se baseiem principalmente em exposições ocupacionais.⁵²

Ftalatos

Os ftalatos são plastificantes e solventes de cosméticos, classicamente usados em esmaltes, produtos capilares e perfumes. Em cosméticos infantis, os ftalatos são atualmente pouco utilizados, mas podem ser encontrados sob o termo genérico “Parfum”.⁵³ Um dos principais riscos associados aos ftalatos é de disruptor endócrino, interferindo em hormônios sexuais.⁵⁴⁻⁵⁶ Foi descrito impacto no desenvolvimento neurológico⁵⁷ e possível aumento no risco de asma.^{58,59} A RDC 83 da Anvisa impõe restrições estabelecendo limites máximos de concentração e proibindo o uso de alguns ftalatos em produtos infantis.⁶⁰

Lauril Sulfato de Sódio

O lauril sulfato de sódio (LSS) é um surfactante bastante frequente em produtos para banho, inclusive infantis. Apresenta potencial irritativo e pode levar ao ressecamento da pele danificando sua barreira lipídica natural, aumentando a permeabilidade cutânea, que leva a uma maior absorção de outras substâncias potencialmente nocivas, e ainda pode alterar o equilíbrio do microbioma da pele.⁶¹⁻⁶⁴ Embora o LSS seja considerado seguro (em concentrações recomendadas) para uso em cosméticos pelas agências reguladoras, há uma tendência crescente de buscar alternativas mais suaves, sobretudo considerando o uso frequente e prolongado de sabonetes e xampus desde as primeiras semanas de vida.

Metilisotiazolinona

A metilisotiazolinona (MI) também é um conservante amplamente utilizado. No entanto, nos últimos anos, tem havido uma crescente preocupação sobre seus poten-

ciais efeitos adversos à saúde, particularmente em relação à dermatite de contato alérgica.⁶⁵⁻⁶⁸ Estudos *in vitro* e em animais também levantaram preocupações sobre potenciais efeitos neurotóxicos. Embora a relevância desses achados para a exposição humana aos cosméticos ainda não esteja clara, eles destacam a necessidade de mais pesquisas, especialmente considerando o uso em produtos infantis.⁶⁹

Em resposta a essas preocupações, várias agências reguladoras em todo o mundo têm revisado e restringido o uso de MI em cosméticos. No Brasil, MI e metilcloroisotiazolinona foram proibidas, pela RDC nº 528 (2021), em produtos sem enxágue (incluindo lenços umedecidos), e permitidas em concentração máxima de 0,0015% em produtos com enxágue.³⁶

Parabenos

Os parabenos são conservantes utilizados em cosméticos e em alguns alimentos, por serem eficazes e baratos. Uma das principais preocupações é seu potencial como disruptor endócrino, possivelmente com efeito estrogênico.^{3,70,71} Atualmente sabe-se que o potencial alergênico dos parabenos é menos relevante, embora reações cutâneas possam predominar em indivíduos com pele sensível ou condições dermatológicas pré-existentes.⁷²

No Brasil, a RDC nº 528 (2021) estabelece limites máximos de concentração para diferentes tipos de parabenos em produtos cosméticos; e proíbe o uso de propilparabeno e butilparabeno em produtos destinados à área de fraldas de crianças com menos de três anos de idade, devido ao risco potencial de absorção através da pele danificada.³⁶

Muitos fabricantes, respondendo às preocupações dos consumidores, têm optado por remover parabenos de suas formulações, substituindo-os por conservantes alternativos. No entanto, é importante notar que a segurança e eficácia em longo prazo desses substitutos também precisam ser cuidadosamente avaliadas.⁷³

Parfum

O termo “parfum” ou “fragrance” em rótulos de cosméticos indica uma mistura de compostos químicos, em baixas concentrações, não divulgados em rótulos devido a proteções de segredo comercial mundialmente.^{74,75}

Ingredientes que podem ser encontrados no “parfum” têm sido associados a efeitos potencialmente nocivos à saúde humana, como: dermatite de contato;⁷⁶⁻⁷⁸ asma e rinite alérgica;⁷⁵ disfunção endócrina;^{79,80} neurotoxicidade;⁸¹ fotossensibilização;^{76,82} e potencial carcinogênico.⁸²

A RDC nº 530 da Anvisa (2021) estabelece que, quando um cosmético contém qualquer um dos 26 componentes de fragrância listados na norma, estes devem ser declarados individualmente no rótulo se excederem certas concentrações: 0,001% em produtos sem enxágue e 0,01% em produtos com enxágue.⁹ Esta medida oferece aos consumidores mais informações para evitar produtos com fragrâncias potencialmente alergênicas. No entanto, ainda não exige a divulgação de outros ingredientes de fragrância além desses 26, mantendo-se a limitação do conhecimento da composição das fragrâncias nos cosméticos.

A maioria dos produtos cosméticos destinados a bebês e crianças possuem “parfum” em sua formulação. Uber e colaboradores, destacaram a presença de “parfum” em 74,1% dos produtos infantis comumente encontrados no Brasil, enfatizando a necessidade de maior atenção à exposição precoce a esse composto.⁸³

Dada a complexidade e a falta de transparência na composição do “parfum”, torna-se desafiador para consumidores e profissionais de saúde avaliar completamente seus riscos. A crescente conscientização sobre esses potenciais efeitos nocivos têm levado a um aumento na demanda por produtos sem fragrância, bem como a solicitações por maior regulamentação e divulgação dos componentes de fragrâncias em cosméticos.⁸⁴

Triclosan

O triclosan é um agente antibacteriano e antifúngico. Além de ser um poluente ambiental,⁸⁵ sua eficácia em sabonetes não parece ser superior em comparação com sabonetes comuns na prevenção de doenças em ambiente doméstico,⁸⁶ além de possibilitar a seleção de bactérias resistentes, comprometendo a eficácia de antibióticos.⁸⁷ O potencial risco como disruptor endócrino é controverso, baseado principalmente em estudos em animais e *in vitro*.⁸⁸⁻⁹¹ Além disso, há evidências de que o triclosan pode afetar o desenvolvimento do sistema imunológico, aumentando o risco de alergias e asma em crianças.⁹²

No Brasil, a Anvisa permite o uso do triclosan em concentração máxima de 0,2% e 0,3% em produtos específicos, e proíbe seu uso nos demais.⁹³

Impacto ambiental

Ingredientes cosméticos podem causar impacto ambiental negativo, especialmente na vida aquática, mas

também em outros ecossistemas.^{94,95} Embora relevante, análises deste impacto não foram consideradas neste documento científico, uma vez que o foco foi trazer à luz as possíveis interferências na saúde humana.

Terrorismo cosmético

Refere-se à propagação de informações alarmistas e pouco fundamentadas sobre ingredientes cosméticos, frequentemente pelas mídias digitais. Analisar essas alegações de forma crítica é essencial, pois a desinformação pode gerar temores infundados, impactando negativamente nas escolhas dos consumidores e prejudicando a saúde. Um exemplo disso é o receio em relação a filtros solares químicos, que pode desencorajar o uso de protetores solares, essenciais para a prevenção de danos causados pela RUV.

A importância da embalagem

Verificar as informações nas embalagens de cosméticos é essencial para garantir o uso seguro e eficaz dos produtos. O prazo de validade e as instruções de conservação ajudam a manter a qualidade e segurança dos cosméticos. Além disso, é importante não descartar a caixa imediatamente, pois ela pode conter informações cruciais como ingredientes e advertências, muitas vezes necessários nos casos de ingestão ou acidentes com o seu uso. Manter a embalagem facilita consultas futuras e ajuda a investigar reações adversas.

Cosmetovigilância

É o conjunto de práticas destinadas a monitorar a segurança dos produtos cosméticos após sua comercialização, garantindo que eles não representem riscos à saúde dos consumidores. É crucial que os usuários entrem em contato com os canais de atendimento dos fabricantes sempre que houver suspeita de reação adversa ou alteração no produto. Esta prática deve ser incentivada, pois permite que fabricantes e autoridades reguladoras identifiquem rapidamente problemas de segurança e tomem medidas corretivas. Além disso, a cosmetovigilância promove a transparência e a confiança dos consumidores, assegurando que os produtos disponíveis no mercado atendam a padrões de segurança e qualidade.

Conclusões

É importante ressaltar que os ingredientes mencionados como questionáveis, embora permitidos pela Anvisa dentro dos limites regulamentados, têm seus potenciais riscos sugeridos por alguns estudos científicos, mas não conclusivamente comprovados. A avaliação de segurança desses ingredientes é complexa, considerando a dificuldade em estabelecer o impacto real da absorção cutânea de longo prazo e a possibilidade de bioacumulação no organismo.

Dada a existência de uma ampla gama de ingredientes cosméticos seguros disponíveis para uso humano, pode ser prudente evitar os ingredientes questionáveis, quando possível. Neste contexto, é fundamental que profissionais de saúde e famílias tomem decisões informadas e compartilhadas sobre o uso de produtos cosméticos, baseando-se em informações atualizadas.

O campo dos ingredientes cosméticos é dinâmico, com novos estudos surgindo frequentemente. Isso torna essencial o aprendizado continuado dos médicos pediatras e outros profissionais de saúde, permitindo-lhes oferecer orientações mais precisas e atualizadas aos pacientes e suas famílias sobre escolhas mais seguras.

Referências

01. Csiszar SA, Ernstoff AS, Fantke P, Jolliet O. Stochastic modeling of near-field exposure to parabens in personal care products. *J Expo Sci Environ Epidemiol*. 2017;27(2):152–9.
02. Stamatatos GN, Nikolovski J, Luedtke MA, Kollias N, Wiegand BC. Infant Skin Microstructure Assessed In Vivo Differs from Adult Skin in Organization and at the Cellular Level. *Pediatr Dermatol*. 2010;27(2):125–31.
03. Nowak K, Ratajczak-Wrona W, Górka M, E. Parabens and their effects on the endocrine system. *Mol Cell Endocrinol*. 2018;474:238–51.
04. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.
05. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2015.
06. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 83, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

07. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 237, DE 16 DE JULHO DE 2018.
08. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 409, DE 27 DE JULHO DE 2020.
09. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 530, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.
10. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 639, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
11. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 773, DE FEVEREIRO DE 2023.
12. Landau M, Landau SB. Hacking the International Nomenclature of Cosmetic Ingredients List- How to Read Ingredients in Cosmetic Products and What Is Important for a Dermatologist to Know? Vol. 42, Dermatologic Clinics. W.B. Saunders; 2024. p. 7–11.
13. Barros C, Bevenuto R, Barros G. Natural and Organic Cosmetics: Definition and Concepts. J Cosmetol Tricol. 2020;6:2.
14. Weiss JS, Linder M. A guide to informed skincare: the meaning of clean, natural, organic, vegan, and cruelty-free. J Drugs Dermatol. 2022;21(10):1012.
15. de Groot AC, Schmidt E. Essential Oils, Part I. Dermatitis. 2016;27(2):39–42.
16. de Groot A, Schmidt E. Essential Oils, Part V: Peppermint Oil, Lavender Oil, and Lemongrass Oil. Dermatitis. 2016;27(6):325–32.
17. Brumley C, Banks T, Arora P, Ophaug S. Are “clean” products safe for children? An analysis of contact allergens in “clean” children’s products from a popular retailer. Pediatr Dermatol. 2024;41(4):651–3.
18. Pineau A, Guillard O, Fauconneau B, Favreau F, Marty MH, Gaudin A, et al. In vitro study of percutaneous absorption of aluminum from antiperspirants through human skin in the Franz™ diffusion cell. J Inorg Biochem. 2012;110:21–6.
19. Lotfizadeh R, Karami M, Jalali-Nadoushan M. Down regulation of the c-Fos/MAP kinase signaling pathway during learning memory processes coincides with low GnRH levels in aluminum chloride-induced Alzheimer’s male rats. Mol Biol Rep. 2024 Dec 16;51(1):1054.
20. Novack DE, Yu J, Adler BL. Aluminum: The 2022 American Contact Dermatitis Society Allergen of the Year. Cutis. 2022;110(1):21–4.
21. Darbre PD. Aluminium and the human breast. Vol. 100, Morphologie. Elsevier Masson SAS; 2016. p. 65–74.
22. Stordal B, Harvie M, Antoniou MN, Bellingham M, Chan DSM, Darbre P, et al. Breast cancer risk and prevention in 2024: An overview from the Breast Cancer UK - Breast Cancer Prevention Conference. Vol. 13, Cancer Medicine. John Wiley and Sons Inc; 2024.
23. Hangan T, Bjorklund G, Chirila S. Exploring the Potential Link between Aluminum-Containing Deodorants/Antiperspirants and Breast Cancer: A Comprehensive Review. Curr Med Chem. 2025;32(3):417–33.
24. Sun Z, Gao R, Chen X, Liu X, Ding Y, Geng Y, et al. Exposure to butylated hydroxytoluene compromises endometrial decidualization during early pregnancy. Environ Sci Pollut Res Int. 2021;28(31):42024–42036.25.
25. Pop A, Drugan T, Gutleb AC, Lupu D, Cherfan J, Loghin F, et al. Estrogenic and anti-estrogenic activity of butylparaben, butylated hydroxyanisole, butylated hydroxytoluene and propyl gallate and their binary mixtures on two estrogen responsive cell lines (T47D-Kbluc, MCF-7). J App Toxicol. 2018;38(7):944–57.
26. Pandey H, Kumar S. Butylated hydroxytoluene and Butylated hydroxyanisole induced cyto-genotoxicity in root cells of Allium cepa L. Heliyon. 2021;7(5).
27. Chemical Watch. CORAP justification 203-585-2. Disponível em: http://files.chemicalwatch.com/corap_justification_203-585-2_fr_12086_en.pdf Acesso em novembro de 2024.
28. Głaz P, Rosińska A, Woźniak S, Boguszevska-Czubara A, Biernasiuk A, Matosiuk D. Effect of Commonly Used Cosmetic Preservatives on Healthy Human Skin Cells. Cells. 2023;12(7).
29. Chen T, Chang H. Deciphering trends in replacing preservatives in cosmetics intended for infants and sensitive population. Sci Rep. 2024;14(1).
30. Chang H, Chen T. A Compositional Analysis of Preservative Systems in Cosmetics Intended for Infants. Dermatitis®. 2023;34(5):462–3.
31. Chasset F, Soria A, Moguelet P, Mathian A, Auger Y, Francès C, et al. Contact dermatitis due to ultrasound gel: A case report and published work review. J Dermatol. 2016;43(3):318–20.

32. Marzola E, Melloni L, Caligiure A, Gianessi F, Bianchi A, Borghi A, et al. Site-related contact urticaria from phenoxyethanol. *Cont Dermatit*. 2024;91(5):434–6.
33. Tran JM, Comstock JR, Reeder MJ. Natural Is Not Always Better: The Prevalence of Allergenic Ingredients in “Clean” Beauty Products. *Dermatitis*. 2022;33(3):215–9.
34. Agence nationale de sécurité du médicament et des produits de santé (ANSM). Concentration de phénoxyéthanol dans les produits cosmétiques: information actualisée [Internet]. Paris: ANSM; 2024. Disponível em: <https://ansm.sante.fr/actualites/concentration-de-phenoxyethanol-dans-les-produits-cosmetiques-information-actualisee> Acesso em novembro de 2024.
35. The US FDA has requested a recall of specific lots of the dietary supplement Xiadafil VIP Tabs. *Reactions Weekly*. 2008 Jun;(1205):2.
36. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA-RDC No 528, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.
37. European Commission: Directorate-General for Health and Food Safety. Opinion on Phenoxyethanol. Publications Office. 2016. Disponível em: <https://data.europa.eu/doi/10.2875/17329> Acesso em novembro de 2024.
38. Matta MK, Florian J, Zusterzeel R, Pilli NR, Patel V, Volpe DA, et al. Effect of Sunscreen Application on Plasma Concentration of Sunscreen Active Ingredients: A Randomized Clinical Trial. *JAMA*. 2020;323(3):256–67.
39. Wang J, Pan L, Wu S, Lu L, Xu Y, Zhu Y, et al. Recent advances on endocrine disrupting effects of UV filters. *Int J Environ Res Pub Health*. 2016;13(8):782.
40. Krause M, Klit A, Blomberg Jensen M, Søbørg T, Frederiksen H, Schlumpf M, et al. Sunscreens: Are they beneficial for health? An overview of endocrine disrupting properties of UV-filters. *Int J Androl*. 2012;35:424–36.
41. DiNardo JC, Downs CA. Dermatological and environmental toxicological impact of the sunscreen ingredient oxybenzone/benzophenone-3. Vol. 17, *J Cosmet Dermatol*. 2018;17:15–9.
42. Warshaw EM, Wang MZ, Maibach HI, Belsito DV, Zug KA, Taylor JS, et al. Patch test reactions associated with sunscreen products and the importance of testing to an expanded series: Retrospective analysis of North American Contact Dermatitis Group data, 2001 to 2010. *Dermatitis*. 2013;24(4):176–82.
43. Fivenson D, Sabzevari N, Qiblawi S, Blitz J, Norton BB, Norton SA. Sunscreens: UV filters to protect us: Part 2-Increasing awareness of UV filters and their potential toxicities to us and our environment. *Int J Wom Dermatol*. 2021;7:45–69.
44. Hawaii Senate Bill 2571 (Prior Session Legislation). Disponível em: <https://legiscan.com/HI/text/SB2571/id/1788969> Acesso em novembro de 2024.
45. Legislature of the Virgin Islands. An Act amending title 27, chapter 9 of the Virgin Islands Code by adding a section 305h providing for a ban on the retail sale or offer for sale, and the distribution or importation for retail purposes of topical sunscreen products containing oxybenzone and octinoxate. Bill No. 33-0043. Regular Session 2019. Disponível em: <https://islandgreenliving.org/wp-content/uploads/2019/08/SignedToxicSunscreenLaw.pdf> Acesso em novembro de 2024.
46. The European Parliament and of the Council as regards the use of certain UV filters in cosmetic products (Text with EEA relevance). Disponível em: <https://ec.europa.eu/health/sites/default/files/> Acesso em novembro de 2024.
47. Smijs TG, Pavel S. Titanium dioxide and zinc oxide nanoparticles in sunscreens: Focus on their safety and effectiveness. Vol. 4, *Nanotechnology, Science and Applications*. Dove Medical Press Ltd; 2011. p. 95–112.
48. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 645, 24 DE MARÇO DE 2022.
49. De Groot AC, Veenstra M. Formaldehyde-releasers in cosmetics in the USA and in Europe. 2010. *Cont Dermatit*. 2010;62(4):221–4.
50. Nikle A, Ericson M, Warshaw E. Formaldehyde Release From Personal Care Products: Chromotropic Acid Method Analysis. *Dermatitis*. 2019;30(1):67–73.
51. Goossens A, Aerts O. Contact allergy to and allergic contact dermatitis from formaldehyde and formaldehyde releasers: A clinical review and update. *Cont Dermatit*. 2022;87:20–7.
52. La Torre G, Vitello T, Cocchiara RA, Della Rocca C. Relationship between formaldehyde exposure, respiratory irritant effects and cancers: a review of reviews. *Pub Health*. 2023;218:186–96.
53. Dodson RE, Nishioka M, Standley LJ, Perovich LJ, Brody JG, Rudel RA. Endocrine disruptors and asthma-associated chemicals in consumer products. *Environ Health Persp*. 2012;120:935–43.

54. Gore AC, Chappell VA, Fenton SE, Flaws JA, Nadal A, Prins GS, et al. EDC-2: The Endocrine Society's Second Scientific Statement on Endocrine-Disrupting Chemicals. Vol. 36, End Rev End Soc. 2015;36:1–150.
55. Braun JM. Early-life exposure to EDCs: Role in childhood obesity and neurodevelopment. *Nat Rev Endocrinol*. 2017;13:161–73.
56. Bloom MS, Clark JM, Pearce JL, Ferguson PL, Newman RB, Roberts JR, et al. Impact of Skin Care Products on Phthalates and Phthalate Replacements in Children: the ECHO-FGS. *Environ Health Perspect*. 2024;132(9):97001.
57. Minatoya M, Kishi R. A review of recent studies on bisphenol a and phthalate exposures and child neurodevelopment. *Int J Environ Res Pub Health*. 2021;18(7):3585.
58. Bornehag CG, Nanberg E. Phthalate exposure and asthma in children. *Int J Androl*. 2010;33(2):333–45.
59. Hwang YH, Paik MJ, Yee ST. Diisononyl phthalate induces asthma via modulation of Th1/Th2 equilibrium. *Toxicol Lett*. 2017;272:49–59.
60. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 83, DE 17 DE JUNHO DE 2016.
61. Salomon G, Giordano-Labadie F. Surfactant irritations and allergies. *Eur J Dermatol*. 2022;32:677–81.
62. Stamatas GN, Nikolovski J, MacK MC, Kollias N. Infant skin physiology and development during the first years of life: A review of recent findings based on in vivo studies. *Int J Cosmet Sci*. 2011;33:17–24.
63. Nanthapadmanabhan KPA, Avid D, Oore JM, Umar K, Ubramanyan S, Anoj M, et al. Cleansing without compromise: the impact of cleansers on the skin barrier and the technology of mild cleansing. *Dermatol Ther*. 2004;17:16–25.
64. Two AM, Nakatsuji T, Kotol PF, Arvanitidou E, DuThumm L, Hata TR, et al. The Cutaneous Microbiome and Aspects of Skin Antimicrobial Defense System Resist Acute Treatment with Topical Skin Cleansers. *J Invest Dermatol*. 2016;136(10):1950–4.
65. Lundov MD, Krøngaard T, Menné TL, Johansen JD. Methylisothiazolinone contact allergy: A review. *Br J Dermatol*. 2011;165:1178–82.
66. Aerts O, Goossens A, Giordano-Labadie F. Contact allergy caused by methylisothiazolinone: The belgian-french experience. *Eur J Dermatol*. 2015;25:228–33.
67. Corazza M, Monti A, Schettini N, Pacetti L, Borghi A. Angioedema-like contact dermatitis due to methylisothiazolinone in a mouthwash. *Cont Dermatit*. 2023;89(5):384–5.
68. Belluco PES, Giavina-Bianchi P. Dermatite de contato à metilisotiazolinona – estamos atentos a essa epidemia? *Arq Asma Alergia Imunol*. 2019;3:2.
69. He K, Huang J, Lagenaur CF, Aizenman E. Methylisothiazolinone, a neurotoxic biocide, disrupts the association of Src family tyrosine kinases with focal adhesion kinase in developing cortical neurons. *J Pharmacol Exp Therap*. 2006;317(3):1320–9.
70. Darbre PD, Harvey PW. Paraben esters: Review of recent studies of endocrine toxicity, absorption, esterase and human exposure, and discussion of potential human health risks. *J App Toxicol*. 2008;28:561–78.
71. Matwiejczuk N, Galicka A, Brzóska MM. Review of the safety of application of cosmetic products containing parabens. *J App Toxicol*. 2020;40:176–210.
72. Fransway AF, Fransway PJ, Belsito D V., Warshaw EM, Sasseville D, Fowler JF, et al. Parabens. *Dermatitis*. 2019;30:3–31.
73. Fransway AF, Fransway PJ, Belsito DV, Yiannias JA. Paraben Toxicology. *Dermatitis*. 2019;30:32–45.
74. Reeder MJ. Allergic Contact Dermatitis to Fragrances. *Dermatol Clin*. 2020;38: 371–7.
75. Steinemann A. Fragranced consumer products: exposures and effects from emissions. *Air Qual Atmos Health*. 2016;9(8):861–6.
76. Pastor-Nieto MA, Gatica-Ortega ME. Ubiquity, Hazardous Effects, and Risk Assessment of Fragrances in Consumer Products. *Curr Treat Opt Allergy*. 2021;8:21–41.
77. DeKoven JG, Warshaw EM, Zug KA, Maibach HI, Belsito D V., Sasseville D, et al. North American Contact Dermatitis Group Patch Test Results: 2015–2016. *Dermatitis*. 2018;29:297–309.
78. De Groot AC. Fragrances: Contact Allergy and Other Adverse Effects. *Dermatitis*. 2020;31:13–35.
79. Martín-Pozo L, Gómez-Regalado MDC, Moscoso-Ruiz I, Zafra-Gómez A. Analytical methods for the determination of endocrine disrupting chemicals in cosmetics and personal care products: A review. *Talanta. NLM (Medline)* 2021;234:122642.

80. Lopez-Rodriguez D, Franssen D, Heger S, Parent AS. Endocrine-disrupting chemicals and their effects on puberty. *Best Pract Res Clin Endocrinol Metab.* 2021;35(5):101579.
81. Pinkas A, Gonçalves CL, Aschner M. Neurotoxicity of fragrance compounds: A review. *Environ Res.* 2017;158:342–9.
82. Ravichandran J, Karthikeyan BS, Jost J, Samal A. An atlas of fragrance chemicals in children's products. *Sci Tot Environ.* 2022 Apr 20;818:151682.
83. Uber M, Morgan MAP, Schneider MC, Gomes IRR, Imoto RR, Carvalho VO, et al. Frequency of perfume in 398 children's cosmetics. *J Pediatr (Rio J).* 2024;100(3):263–6.
84. Steinemann A. International prevalence of fragrance sensitivity. *Air Qual Atmos Health.* 2019;12(8):891–7.
85. Halden RU. On the need and speed of regulating triclosan and triclocarban in the United States. *Environ Sci Technol.* 2014;48(7):3603–11.
86. Aiello AE, Larson EL, Levy SB. Consumer antibacterial soaps: Effective or just risky? *Clin Infect Dis.* 2007;45:S137–47.
87. Giuliano CA, Rybak MJ. Efficacy of triclosan as an antimicrobial hand soap and its potential impact on antimicrobial resistance: A focused review. *Pharmacotherapy.* 2015;35:328–36.
88. Weatherly LM, Gosse JA. Triclosan exposure, transformation, and human health effects. *J Toxicol Environ Health.* 2017;20:447–69.
89. Mandal TK, Parvin N, Joo SW, Roy P. Risk assessment of cosmetics using triclosan on future generation's germ cell maturation via lactating mother rats. *Int J Environ Res Public Health.* 2020;17(4):1143.
90. Dann AB, Hontela A. Triclosan: Environmental exposure, toxicity and mechanisms of action. *J App Toxicol.* 2011;31:285–311.
91. Witorsch RJ. Critical analysis of endocrine disruptive activity of triclosan and its relevance to human exposure through the use of personal care products. *Crit Rev Toxicol.* 2014;44:535–55.
92. Rees Clayton EM, Todd M, Dowd JB, Aiello AE. The impact of bisphenol A and triclosan on immune parameters in the U.S. population, NHANES 2003-2006. *Environ Health Perspect.* 2011;119(3):390–6.
93. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 29, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
94. Juliano C, Magrini G. Cosmetic Ingredients as Emerging Pollutants of Environmental and Health Concern. A Mini-Review. *Cosmetics.* 2017;4(2):11.
95. Vita NA, Brohem CA, Canavez ADPM, Oliveira CFS, Kruger O, Lorencini M, et al. Parameters for assessing the aquatic environmental impact of cosmetic products. *Toxicol Lett.* 2018;287:70–82.



Diretoria Plena

Triênio 2022/2024

PRESIDENTE:

Clóvis Francisco Constantino (SP)

1º VICE-PRESIDENTE:

Edson Ferreira Liberal (RJ)

2º VICE-PRESIDENTE:

Anamária Cavalcante e Silva (CE)

SECRETÁRIO GERAL:

Maria Tereza Fonseca da Costa (RJ)

1º SECRETÁRIO:

Ana Cristina Ribeiro Zöllner (SP)

2º SECRETÁRIO:

Rodrigo Aboudib Ferreira Pinto (ES)

3º SECRETÁRIO:

Claudio Hoinoff (RJ)

DIRETOR FINANCEIRO:

Sidnei Ferreira (RJ)

1º DIRETOR FINANCEIRO:

Maria Angelica Barcellos Svaiter (RJ)

2º DIRETOR FINANCEIRO:

Donizetti Dimer Giambardino Filho (PR)

DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Eduardo Jorge da Fonseca Lima (PE)

COORDENADORES REGIONAIS

NORTE: Adelmá Alves de Figueiredo (RR)

NORDESTE: Maryneia Silva do Vale (MA)

SUDESTE: Marisa Lages Ribeiro (MG)

SUL: Cristina Targa Ferreira (RS)

CENTRO-OESTE: Renata Belem Pessoa de Melo Seixas (DF)

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

TITULARES:

Jose Hugo Lins Pessoa (SP)

Marisa Lages Ribeiro (MG)

Maryneia Silva do Vale (MA)

Paulo de Jesus Hartmann Nader (RS)

Vilma Francisca Hutim Gondim de Souza (PA)

SUPLENTE:

Analiária Moraes Pimentel (PE)

Dolores Fernandez Fernandez (BA)

Rosana Alves (ES)

Silvio da Rocha Carvalho (RJ)

Sulim Abramovici (SP)

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

Cláudia Rodrigues Leone (SP)

Licia Maria Moreira (BA)

Carilindo de Souza Machado e Silva Filho (RJ)

SUPLENTE:

Jocileide Sales Campos (CE)

Ana Márcia Guimarães Alves (GO)

Gilberto Pascolat (PR)

ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS:

COORDENAÇÃO:

Maria Tereza Fonseca da Costa (RJ)

MEMBROS:

Donizetti Dimer Giambardino Filho (PR)

Alda Elizabeth Boehler Iglesias Azevedo (MT)

Evelyn Eisenstein (RJ)

Rossiceli de Souza Pinheiro (AM)

Helenilce de Paula Fiod Costa (SP)

DIRETORIA E COORDENAÇÕES

DIRETORIA DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Edson Ferreira Liberal (RJ)

José Hugo de Lins Pessoa (SP)

Maria Angelica Barcellos Svaiter (RJ)

Maria Marluce dos Santos Vilela (SP)

COORDENAÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO

Sidnei Ferreira (RJ)

Ana Cristina Ribeiro Zöllner (SP)

Mauro Batista de Moraes (SP)

Kerstin Tanigushi Abagge (PR)

COORDENAÇÃO DO CEXTEP (COMISSÃO EXECUTIVA DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA)

COORDENAÇÃO:

Hélio Villaca Simões (RJ)

COORDENAÇÃO ADJUNTA:

Ricardo do Rego Barros (RJ)

MEMBROS:

Clóvis Francisco Constantino (SP) - Licenciado

Ana Cristina Ribeiro Zöllner (SP)

Carla Príncipe Pires C. Vianna Braga (RJ)

Cristina Ortiz Sobrinho Valette (RJ)

Grant Wall Barbosa de Carvalho Filho (RJ)

Sidnei Ferreira (RJ)

Silvio Rocha Carvalho (RJ)

COMISSÃO EXECUTIVA DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA AVALIAÇÃO SÉRIADA

COORDENAÇÃO:

Eduardo Jorge da Fonseca Lima (PE)

Luciana Cordeiro Souza (PE)

MEMBROS:

João Carlos Batista Santana (RS)

Victor Horácio de Souza Costa Junior (PR)

Ricardo Mendes Pereira (SP)

Mara Morelo Rocha Felix (RJ)

Vera Hermina Kalika Koch (SP)

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Nelson Augusto Rosário Filho (PR)

Sergio Augusto Cabral (RJ)

REPRESENTANTE NA AMÉRICA LATINA

Ricardo do Rego Barros (RJ)

INTERCÂMBIO COM OS PAÍSES DA LÍNGUA PORTUGUESA

Marcela Damasio Ribeiro de Castro (MG)

DIRETORIA DE DEFESA DA PEDIATRIA

DIRETOR:

Fábio Augusto de Castro Guerra (MG)

DIRETORIA ADJUNTA:

Sidnei Ferreira (RJ)

Edson Ferreira Liberal (RJ)

MEMBROS:

Gilberto Pascolat (PR)

Paulo Tadeu Falanghe (SP)

Claudio Orestes Britto Filho (PB)

Ricardo Maria Nobre Othon Sidou (CE)

Anenisia Coelho de Andrade (PI)

Isabel Rey Madeira (RJ)

Donizetti Dimer Giambardino Filho (PR)

Carilindo de Souza Machado e Silva Filho (RJ)

Corina Maria Nina Viana Batista (AM)

Maria Nazareth Ramos Silva (RJ)

DIRETORIA CIENTÍFICA

DIRETOR:

Dirceu Solé (SP)

DIRETORIA CIENTÍFICA - ADJUNTA

Luciana Rodrigues Silva (BA)

DEPARTAMENTOS CIENTÍFICOS E GRUPOS DE TRABALHO:

Dirceu Solé (SP)

Luciana Rodrigues Silva (BA)

MÍDIAS EDUCACIONAIS

Luciana Rodrigues Silva (BA)

Edson Ferreira Liberal (RJ)

Rosana Alves (ES)

Ana Alice Ibiapina Amaral Parente (ES)

PROGRAMAS NACIONAIS DE ATUALIZAÇÃO

PEDIATRIA - PRONAP

Fernanda Luisa Ceragioti Oliveira (SP)

Tulio Konstanyer (SP)

Claudia Bezerra Almeida (SP)

NEONATOLOGIA - PRORON

Renato Soibermann Procianny (RS)

Clea Rodrigues Leone (SP)

TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA - PROTIPEP

Werther Brownow de Carvalho (SP)

TERAPÊUTICA PEDIÁTRICA - PROPEP

Claudio Leone (SP)

Sérgio Augusto Cabral (RJ)

EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA - PROEMPEP

Hany Simon Júnior (SP)

Gilberto Pascolat (PR)

DOCUMENTOS CIENTÍFICOS

Emanuel Savio Cavalcanti Sarinho (PE)

Dirceu Solé (SP)

Luciana Rodrigues Silva (BA)

PUBLICAÇÕES

TRATADO DE PEDIATRIA

Fábio Ancona Lopes (SP)

Luciana Rodrigues Silva (BA)

Dirceu Solé (SP)

Clóvis Artur Almeida da Silva (SP)

Clóvis Francisco Constantino (SP)

Edson Ferreira Liberal (RJ)

Anamária Cavalcante e Silva (CE)

OUTROS LIVROS

Fábio Ancona Lopes (SP)

Dirceu Solé (SP)

Clóvis Francisco Constantino (SP)

DIRETORIA DE CURSOS, EVENTOS E PROMOÇÕES

DIRETORA:

Lilian dos Santos Rodrigues Sadeck (SP)

MEMBROS:

Ricardo Queiroz Gurgel (SE)

Paulo César Guimarães (RJ)

Cláudia Rodrigues Leone (SP)

Paulo Tadeu de Mattos Prereira Poggiali (MG)

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE REANIMAÇÃO NEONATAL

Maria Fernanda Branco de Almeida (SP)

Ruth Guinsburg (SP)

COORDENAÇÃO PALs - REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA

Alexandre Rodrigues Ferreira (MG)

Kátia Laureano dos Santos (PB)

COORDENAÇÃO BLS - SUPORTE BÁSICO DE VIDA

Valéria Maria Bezerra Silva (PE)

COORDENAÇÃO DO CURSO DE APRIMORAMENTO EM NUTROLOGIA PEDIÁTRICA (CANP)

Virginia Resende Silva Weffort (MG)

PEDIATRIA PARA FAMÍLIAS

COORDENAÇÃO GERAL:

Edson Ferreira Liberal (RJ)

COORDENAÇÃO OPERACIONAL:

Nilza Maria Medeiros Perin (SC)

Renata Dejtiar Waksman (SP)

MEMBROS:

Adelmá Alves de Figueiredo (RR)

Marcia de Freitas (SP)

Nelson Grisard (SC)

Normeide Pedreira dos Santos Franca (BA)

PORTAL SBP

Clóvis Francisco Constantino (SP)

Edson Ferreira Liberal (RJ)

Anamária Cavalcante e Silva (CE)

Maria Tereza Fonseca da Costa (RJ)

Ana Cristina Ribeiro Zöllner (SP)

Rodrigo Aboudib Ferreira Pinto (ES)

Claudio Hoinoff (RJ)

Sidnei Ferreira (RJ)

Maria Angelica Barcellos Svaiter (RJ)

Donizetti Dimer Giambardino (PR)

PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA

Luciana Rodrigues Silva (BA)

Edson Ferreira Liberal (RJ)

Natasha Silhessarenko Fraife Barreto (MT)

Ana Alice Ibiapina Amaral Parente (RJ)

Cassio da Cunha Ibiapina (MG)

Luiz Anderson Lopes (SP)

Silvia Regina Marques (SP)

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES

Fábio Ancona Lopez (SP)

EDITORES DA REVISTA SBP CIÊNCIA

Joel Alves Lamounier (MG)

Marco Aurelio Palazzi Safadi (SP)

Mariana Tschopke Aires (RJ)

EDITORES DO JORNAL DE PEDIATRIA (JPED)

COORDENAÇÃO:

Renato Soibermann Procianny (RS)

MEMBROS:

Crésio de Aragão Dantas Alves (BA)

Paulo Augusto Moreira Camargos (MG)

João Guilherme Bezerra Alves (PE)

Marco Aurelio Palazzi Safadi (SP)

Magda Lahorgue Nunes (RS)

Gisela Alves Pontes da Silva (PE)

Dirceu Solé (SP)

Antonio Jose Ledo Alves da Cunha (RJ)

EDITORES REVISTA RESIDÊNCIA PEDIÁTRICA

EDITORES CIENTÍFICOS:

Clémax Couto Sant'Anna (RJ)

Mariene Augusta Rocha Crispino Santos (RJ)

EDITORA ADJUNTA:

Márcia Garcia Alves Galvão (RJ)

CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO:

Sidnei Ferreira (RJ)

Isabel Rey Madeira (RJ)

Mariana Tschopke Aires (RJ)

Maria De Fatima Bazhuni Pombo Sant'Anna (RJ)

Silvio da Rocha Carvalho (RJ)

Rafaela Baroni Aurilio (RJ)

Leonardo Rodrigues Campos (RJ)

Alvaro Jorge Madeiro Leite (CE)

Eduardo Jorge da Fonseca Lima (PE)

Marcia C. Bellotti de Oliveira (RJ)

CONSULTORIA EDITORIAL

Ana Cristina Ribeiro Zöllner (SP)

Fábio Ancona Lopez (SP)

Dirceu Solé (SP)

Angélica Maria Bicudo (SP)

EDITORES ASSOCIADOS:

Danilo Blank (RS)

Paulo Roberto Antonacci Carvalho (RJ)

Renata Dejtiar Waksman (SP)

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

Angélica Maria Bicudo (SP)

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Claudio Leone (SP)

COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO:

Rosana Fiorini Puccini (SP)

MEMBROS:

Rosana Alves (ES)

Alessandra Carla de Almeida Ribeiro (MG)

Angélica Maria Bicudo (SP)

Suzi Santana Cavalcante (BA)

Ana Lucia Ferreira (RJ)

Silvia Wanick Sarinho (PE)

Ana Cristina Ribeiro Zöllner (SP)

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA E ESTÁGIOS EM PEDIATRIA

COORDENAÇÃO:

Ana Cristina Ribeiro Zöllner (SP)

MEMBROS:

Eduardo Jorge da Fonseca Lima (PE)

Paulo de Jesus Hartmann Nader (RS)

Victor Horácio da Costa Junior (PR)

Silvio da Rocha Carvalho (RJ)

Tânia Denise Resener (RS)

Delia Maria de Moura Lima Hermann (AL)

Helita Regina F. Cardoso de Azevedo (BA)

Jefferson Pedro Piva (RS)

Sérgio Luis Amantéa (RS)

Susana Maciel Wuillaume (RJ)

Aurimery Gomes Chermont (PA)

Silvia Regina Marques (SP)

Claudio Barsanti (SP)

Maryneia Silva do Vale (MA)

Liana de Paula Medeiros de A. Cavalcante (PE)